



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ – IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## Principais Alterações da Reforma da Previdência

### 1. Aposentadorias Comuns

Modalidade	Requisitos e Proventos
Voluntária (Regra Geral)	<ul style="list-style-type: none"><li>Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher);</li><li>Tempo mínimo: 25 anos de contribuição, 10 de serviço público e 5 no cargo.</li><li>Proventos: 65% da média das remunerações + 2% por ano de contribuição acima de 20 (homem) ou 15 (mulher).</li></ul>
Incapacidade Permanente	<ul style="list-style-type: none"><li>Concessão mediante laudo médico que ateste incapacidade definitiva.</li><li>Proventos: 65% da média das remunerações + 2% por ano de contribuição acima de 20 (homem) ou 15 (mulher).</li><li>Se decorrente de acidente de trabalho/doença profissional: 100% da média.</li></ul>
Compulsória	<ul style="list-style-type: none"><li>Aposentadoria obrigatória aos 75 anos.</li><li>Proventos proporcionais: tempo de contribuição ÷ 20 × média aritmética.</li></ul>

### 2. Aposentadorias Especiais

Professores	<ul style="list-style-type: none"><li>Idade: 60 (homem) e 57 (mulher)</li><li>Tempo: 25 anos exclusivamente em magistério</li><li>Proventos: 65% da média das remunerações + 2% por ano de contribuição acima de 20 (homem) ou 15 (mulher)</li></ul>
Pessoa com Deficiência	<ul style="list-style-type: none"><li>Deficiência grave: 25 anos (homem) e 20 (mulher)</li><li>Moderada: 29 (homem) e 24 anos (mulher).</li><li>Leve: 33 (homem) e 28 anos (mulher).</li><li>Sem idade mínima, 10 anos no serviço público e 05 anos no cargo efetivo. Proventos de 100% da média.</li><li>Por idade: 60 (homem) e 55 (mulher) + 15 anos contribuição, 10 anos no serviço público e 05 anos no cargo efetivo. Proventos de 70% mais 1% do salário de benefício por grupo de 12 contribuições mensais até o máximo de 30%</li></ul>
Atividades Insalubres	<ul style="list-style-type: none"><li>Idade: 60 anos e 25 anos de efetiva exposição;</li><li>10 anos no serviço público e 5 no cargo.</li><li>Proventos: 65% da média das remunerações + 2% por ano de contribuição acima de 20 (homem) ou 15 (mulher)</li></ul>

### 3. Regras Transitórias

Regra dos Pontos * Proventos: 65% da média das remunerações + 2% por ano de contribuição acima de 20 (homem) ou 15 (mulher)	<ul style="list-style-type: none"><li>Mulher: 57 anos e 30 anos de contribuição;</li><li>Homem: 62 anos e 35 anos;</li><li>Pontos: 93 (mulher) e 103 (homem) em 2026.</li></ul>
Regra dos Pontos *Proventos totalidade e Paridade (ingresso até 31/12/2003)	<ul style="list-style-type: none"><li>Mulher: 62 anos, 30 anos contribuição e 93 pontos (2026)</li><li>Homem: 65 anos, 35 anos e 103 pontos (2026)</li></ul>
Regra do Pedágio (100%) *Com Paridade: Ingresso antes de 31/12/2003 *Sem Paridade: Ingresso posterior a 31/12/2003	<ul style="list-style-type: none"><li>Mulher: 57 anos e 30 de contribuição</li><li>Homem: 60 e 35 anos</li><li>Pedágio: período adicional de 100% do tempo faltante.</li></ul>



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ – IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### 4. Regras Transitórias - Aposentadorias Especiais

#### 4.1 Professores (Regra de Transição)

Regra dos Pontos * Proventos: 65% da média das remunerações + 2% por ano de contribuição acima de 20 (homem) ou 15 (mulher)	<ul style="list-style-type: none"><li>Mulher: 52 anos e 25 de contribuição</li><li>Homem: 55 anos e 30 de contribuição</li><li>Pontos: 88 (mulher) e 98 (homem) em 2026.</li></ul>
Regra dos Pontos *Proventos totalidade e Paridade (ingresso até 31/12/2003)	<ul style="list-style-type: none"><li>Mulher: 57 anos, 25 anos contribuição</li><li>Homem: 60 anos, 30 anos contribuição</li><li>. Pontos: 88 (mulher) e 98 (homem) em 2026.</li></ul>
Regra do Pedágio (100%)	<ul style="list-style-type: none"><li>Mulher: 52 anos e 25 de contribuição</li><li>Homem: 55 anos e 30 de contribuição</li><li>Pedágio: período adicional de 100% do tempo que faltava em 13/11/2019.</li></ul> <p>Proventos:</p> <p>I – Se tiver ingressado até 31/12/2003, última remuneração e paridade;</p> <p>II - 65% da média das remunerações + 2% por ano de contribuição acima de 20 (homem) ou 15 (mulher).</p>

#### 4.2 Exposição a Agentes Insalubres (Regra de Transição)

Modalidade	Requisitos e Proventos
Regra de Transição - Atividades Insalubres	<ul style="list-style-type: none"><li>Pontos (Idade + tempo de contribuição) - 86 (ambos os sexos).</li><li>25 anos de efetiva exposição à agentes nocivos</li><li>10 anos no serviço público e 5 no cargo.</li><li>Proventos: 65% da média das remunerações + 2% por ano de contribuição acima de 20 (homem) ou 15 (mulher)</li></ul>

### 5. Pensão por Morte

EC 103/2019	<ul style="list-style-type: none"><li>60% do valor da Aposentadoria ou da remuneração + 10% por dependente (até 100%)</li><li>Equivalentes a 100% da aposentadoria ou remuneração, no caso de dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave.</li><li>Valor do benefício não pode ser inferior ao salário mínimo, anteriormente à divisão em cotas.</li></ul>
-------------	--

\*Os servidores que completarem, até 31 de dezembro de 2025, todos os requisitos para aposentadoria conforme as regras anteriores à Emenda Constitucional nº 103/2019, terão direito à concessão do benefício segundo essas regras, ainda que o requerimento seja apresentado em data posterior.